



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - UFVJM

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE REVERSA PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, NA FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL UAB E COORDENADOR UAB/ADJUNTO NA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

Processo nº 23086.025146/2024-46

O Conselho Universitário da UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto Nº 5.800, de 08/06/2006, a Resolução CONSEPE Nº. 39, de 11/12/2014, a Portaria CAPES Nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES Nº 15, de 23/01/2017, a Instrução Normativa CAPES Nº 02, de 19/04/2017, a Portaria CAPES Nº 102, de 10/05/2019 e e observado o Art. 28 da Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, além das demais legislações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições para a seleção para atuar como bolsista do Sistema UAB, na função de COORDENADOR GERAL UAB e COORDENADOR UAB/ADJUNTO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM/UAB.

O presente Edital será conduzido pela Comissão formada por servidores designados pelo Conselho Universitário e divulgado na página da DEAD/UFVJM, conforme cronograma.

1. DA SELEÇÃO

1.1. O presente Edital destina-se ao cadastro de reserva para a seleção de 01 (um) bolsista no âmbito do sistema UAB, para atuar como COORDENADOR GERAL UAB na Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e de 01 (um) bolsista no âmbito do sistema UAB, para atuar como COORDENADOR UAB/ADJUNTO na Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri conforme disposto no Anexo I.

1.2. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

2.1. São atribuições do COORDENADOR GERAL UAB, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB; Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico operacionais;

Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo; Participar de grupos de trabalho no âmbito da UFVJM para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;

Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;

Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à

UAB/ DED/ CAPES, ou quando for solicitado;

Realizar cadastramento e controle de bolsistas Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;

Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado, à UAB/ DED/ CAPES.

Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício; Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;

Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;

Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.

2.2. São atribuições do COORDENADOR ADJUNTO UAB, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo: Auxiliar o Coordenador UAB em todas suas atribuições;

Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema; Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;

Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;

Verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos; Verificar “*in loco*” a adequação da infraestrutura dos pólos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/ CAPES;

Realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;

Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

3. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA E SUA REMUNERAÇÃO

3.1. O bolsista selecionado deverá cumprir 4 (quatro) horas semanais presenciais na Diretoria de Educação Aberta e a Distância, no Campus JK em Diamantina/MG, para realizar as atividades de modo compatível com as demandas da Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB.

3.1.1. A DEAD não custeará as despesas de deslocamento do bolsista para o cumprimento das obrigações constantes no item 3.2. O bolsista selecionado receberá bolsa mensal no valor de R\$ 2.100,00, caso se enquadre como COORDENADOR GERAL UAB podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador.

3.3. O bolsista selecionado receberá bolsa mensal no valor de R\$ 2.100,00, caso se enquadre como COORDENADOR UAB/ADJUNTO podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador.

3.3.1. Para o COORDENADOR GERAL UAB e COORDENADOR UAB/ADJUNTO é exigida experiência mínima de três anos como professor no Ensino Superior.

3.3.2. O bolsista selecionado para COORDENADOR GERAL UAB poderá permanecer atuando na modalidade por até 8 (oito) anos, respeitando processos seletivos quadrienais. Após o período de oito anos, o bolsista deverá respeitar interstício de 4 (quatro) anos para participar de um novo processo seletivo destinado a ocupar a mesma modalidade de bolsa para COORDENADOR GERAL UAB.

3.3.3. O(a) bolsista selecionado(a) para COORDENADOR UAB/ADJUNTO poderá permanecer atuando na modalidade por até 8 (oito) anos, respeitando processos seletivos quadrienais. Após o período de oito anos, o bolsista deverá respeitar interstício de 4 (quatro) anos para participar de um novo processo seletivo destinado a ocupar a mesma modalidade de bolsa para COORDENADOR UAB/ADJUNTO.

3.4. O pagamento da bolsa está condicionado ao repasse de recursos pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Ser servidor lotado na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

4.2. Para atuar como COORDENADOR GERAL UAB ou COORDENADOR UAB/ADJUNTO é necessário atender ao perfil conforme foi estabelecido no Anexo I, deste edital.

4.3. Comprovar 3 (três) anos de experiência como professor(a) no Ensino Superior (no documento comprobatório da experiência como professor deve constar os semestres letivos da atuação).

4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.5. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

4.6. Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados.

4.7. A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do (a) bolsista.

5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR GERAL UAB E COORDENADOR UAB/ADJUNTO.

5.1. Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

5.2. Preencher o formulário observando os seguintes códigos: Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 28883-7 Número de referência 262552019 Valor da inscrição: R\$ 20,00 (Vinte reais). Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 28 de outubro a 26 de novembro de 2024, via e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br.

6.2. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a documentação constante no item 7 via e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1. O (a) candidato (a) deverá fazer sua inscrição conforme designado no item 6, entregando a documentação que se segue: a) a) preenchimento da ficha (comprovante) de inscrição, conforme Anexo VI, escolhendo somente uma das opções para a qual irá concorrer: COORDENADOR GERAL UAB ou COORDENADOR UAB/ADJUNTO; b) cópia legível do documento de identidade e do CPF; c) Curriculum Lattes acompanhado SOMENTE dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no Anexo II; d) documento comprobatório da condição de servidor lotado na UFVJM em efetivo exercício (são documentos hábeis para comprovar este vínculo a declaração da chefia imediata, ficha funcional atualizada ou contracheque atualizado). e) Cópia da GRU e recibo de comprovante de pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento. f) Comprovante de experiência como professor no ensino superior (no documento comprobatório deve constar os semestres letivos da atuação);

7.2. A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

7.3. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

7.4. Caso a inscrição seja feita presencialmente, o comprovante de inscrição será expedido na entrega da documentação exigida (Anexo VI).

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

8.1. O candidato aprovado(a) que for convocado deverá encaminhar pessoalmente, por procurador constituído ou por SEDEX, no endereço que consta no item 6.2, em até 03 (três) dias após a convocação, encaminhando cópia autenticada da seguinte documentação: a) documento de identidade e do CPF; b) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação e, diploma de Doutorado ou documento comprobatório da defesa de tese; c) comprovante de experiência como professor

no ensino superior (no documento comprobatório deve constar os semestres letivos da atuação); d) Currículo Lattes; e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; f) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino); g) comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital; h) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deverá ser solicitado pelo email: ead@ead.ufvjm.edu.br, que deve ser entregue devidamente preenchido; i) Declaração de ciência da chefia imediata (Anexos III e IV).

8.2. Caso o candidato compareça pessoalmente ou por procurador constituído, poderá apresentar a documentação original prevista no item 8.1 e cópias simples, que serão autenticadas na presença do candidato.

8.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos, bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

9. DAS ETAPAS

9.1. O Processo de Seleção será realizado em etapa única: Análise de Currículo.

9.2. A etapa única é eliminatória e classificatória e atribui pontuação aos candidatos de acordo com os itens previstos no Anexo II.

9.3. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará por idade.

9.4. Serão classificados os três candidatos que obtiverem a maior pontuação para cada função, sendo os demais candidatos considerados eliminados.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

10.1. O resultado do Processo de Seleção bem como as convocações para a entrega de documentação ou agendamento de data são definidos neste edital e serão publicados no site da DEAD/UFVJM (www.ead.ufvjm.edu.br) e serão também ser afixados na portaria do prédio da DEAD/UFVJM

10.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.2. O candidato selecionado, após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 8.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

11.3. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

11.4. O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) reserva-se o direito de dispensar o COORDENADOR GERAL UAB quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

11.5. O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) reserva-se o direito de dispensar o COORDENADOR UAB/ ADJUNTO quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

11.6. Mediante procedimento administrativo, o processo seletivo poderá ser suspenso, anulado, adiado ou cancelado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, em caso de inobservância da Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019, da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, ou de Legislação Federal aplicável.

11.7. Em caso de suspensão, anulação, adiamento ou cancelamento deste edital, a Diretoria da DEAD/UFVJM fará ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

11.8. O cancelamento do processo seletivo poderá resultar em recomendação, suspensão, cancelamento das bolsas concedidas e restituição ao erário dos valores pagos, situação na qual será instruído procedimento administrativo individualizado, por meio do qual o bolsista e a instituição poderão se manifestar.

11.9. Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFVJM.

11.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

11.11. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

11.11.1. O prazo para interpor recursos será de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado;

11.11.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via e-mail para a Diretoria de Educação Aberta e a Distância, no seguinte endereço eletrônico: editais@ead.ufvjm.edu.br, conforme cronograma.

11.11.3. O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

11.11.4. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

11.11.5. A resposta ao(s) recurso(s) será(ao) publicada(s) no endereço eletrônico da DEAD (www.ead.ufvjm.edu.br) em até cinco dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;

11.11.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11.12. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste certame.

11.13. A validade do presente Processo Seletivo é de 4 anos, conforme Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

11.14. Os candidatos tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, para requerer a sua impugnação.

11.15. Este processo seletivo deverá observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e da Portaria CAPES nº 102, de 10 de Maio de 2019.

11.16. Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do Processo Seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFVJM.

11.17. O Cronograma está disponibilizado no Anexo V.

Diamantina, 29 de outubro de 2024

PROF. DR. HERON LAIBER BONADIMAN

Presidente do Conselho Universitário - CONSU/UFVJM

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - EDITAL /CONSU/ 2024 QUADRO DE VAGAS, IFES E PERFIL

IFES	TIPO DE VAGA	QUANTIDADE	PERFIL
UFVJM	COORDENADOR UAB	01	Graduação, Mestrado e Doutorado em qualquer área de conhecimento. Experiência mínima de três anos como professor(a) no Ensino Superior
UFVJM	COORDENADOR ADJUNTO UAB	01	Graduação, Mestrado e Doutorado em qualquer área de conhecimento. Experiência mínima de três anos como professor(a) no Ensino Superior
TOTAL DE VAGAS			02

ANEXO II - MÉTRICAS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

I. Formação acadêmica	Pontos	Pontuação máxima
Especialização	5,0	15,0
Mestrado	8,0	
Doutorado	15,0	
II. Experiência docente		
Docência no ensino superior na UFVJM, na modalidade presencial ou a distância, por semestre	1,0	20,0
Docência no ensino superior em outra instituição, na modalidade presencial ou a distância, por semestre	0,5	
III. Experiência administrativa*		
Atuação como Coordenador(a) ou Vice-coordenador(a) de curso presencial ou a distância de graduação, por semestre	0,5	30,0
Atuação como Coordenador(a) ou Vice-coordenador(a) de curso presencial ou a distância de pós-graduação (<i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i>), por semestre	0,8	
Atuação como Coordenador(a) Geral ou Coordenador(a) Adjunto do Sistema UAB/Capes/UFVJM, por semestre	1,0	
Atuação como Coordenador(a) de Tutoria do Sistema UAB/Capes/UFVJM, por semestre	0,5	

Atuação como Diretor(a) ou Vice-diretor(a) de Unidade Acadêmica da UFVJM, de órgão suplementar ou de órgão complementar, por semestre	2,0	
Atuação como Chefe ou Vice-Chefe de Departamento, por semestre	1,0	
IV. Capacitação em Tecnologias Educacionais para a Ead		
Participação em curso de capacitação em Tutoria ou Docência EaD	1,0	10,0
Curso de capacitação para ambientes virtuais, a cada 20 horas	2,0	
V. Produção científica		
Artigo em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A (A1 a A4)	2,0	25,0
Artigo em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 e B2	1,5	
Artigo em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3, B4	1,0	
Publicação de livros, com ISBN	2,0	
Publicação de capítulos de livro, com ISBN	1,0	
Orientação de teses concluída	2,0	
Orientação de dissertações concluída	1,0	
Orientação de trabalhos de conclusão de especialização	0,5	
Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação concluída	0,2	
Pontuação máxima nos títulos		100,0

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, _____ de _____ de _____.

À
Diretoria de Educação Aberta e a Distância/Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e

Mucuri

Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a)
_____, RG _____,
CPF _____ SIAPE _____ ocupante do cargo
_____, lotado (a) no (a) _____,
foi selecionado(a) no Edital nº _____, para exercer a função de Coordenador Geral UAB nos
cursos integrantes da UAB ofertados pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância/UFVJM e está
autorizado a cumprir 4 (quatro) horas de sua carga horária na Diretoria de Educação Aberta e a Distância –
DEAD/ Campus JK em Diamantina/MG.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia imediata

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____, de _____ de _____.

À

Diretoria de Educação Aberta e a Distância/Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri

Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a)
_____, RG _____,
CPF _____ SIAPE _____ ocupante do cargo

_____, lotado (a) no (a) _____,
foi selecionado(a) no Edital nº _____, para exercer a função de Coordenador UAB/ Adjunto nos
cursos integrantes da UAB ofertados pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância/UFVJM e está
autorizado a cumprir 4 (quatro) horas de sua carga horária na Diretoria de Educação Aberta e a Distância –
DEAD/ Campus JK em Diamantina/MG.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia imediata

ANEXO V

Cronograma do processo de seleção de COORDENADOR GERAL UAB e COORDENADOR UAB/ADJUNTO previsto no presente edital.

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	29/10 a 27/11/2024	via e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br.
Data limite para solicitar a impugnação do Edital	05/11/2024	via e-mail: editais@ead.ufvjm.edu.br.
Etapa Única: Análise do Currículo	28 e 29/11/2024	DEAD/UFVJM
Divulgação do Resultado da etapa única	02/12/2024	Site www.ead.ufvjm.edu.br
Período para Recurso	03/12 a 09/12/2024	via e-mail: editais@ead.ufvjm.edu.br.
Resultado Final	12/12/2024	Site: www.ead.ufvjm.edu.br

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

() COORDENADOR GERAL UAB na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

() COORDENADOR UAB/ADJUNTO na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....,de de 2024.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

() COORDENADOR GERAL UAB na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

() COORDENADOR UAB/ADJUNTO na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....,de de 2024.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA